



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2021 -GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.31685 - EMSERH**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2021-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I.  
VASCONCELOS CAVALCANTE.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Av. dos Holandeses, nº 14, Quadra 31, Lote 14, Quintas do Calhau – São Luís/MA, CEP.: 65072-850, neste ato representado pelo, Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 021320132002-8 e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 734/2021 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de materiais médico hospitalares, Tipos Diversos X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 734/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 23/12/2024 e com término previsto para 23/12/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, vigente na data da assinatura deste termo.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.108.120,00 (dois milhões, cento e oito mil, cento e vinte reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.31685 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Paulo Eduardo Pacheco C. Ronchi*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.: 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 01 de novembro de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO  
VALE  
FACANHA:02647050333

Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.23 11:42:41 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

gov.br

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
Data: 21/10/2024 17:04:00-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Navara Dreyes da Silva  
CPF nº: 011.860.153-76  
Consultora de Contratos/EMSERH  
Matrícula nº 13.057

Nome: Roman Carvalho Soares  
CPF nº: 011.860.153-76

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Panel de assinaturas

Incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215-31685 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Decreto de Desembolso, Instrução de Licitação e Contrato da EMSERH de 2024, Cláusulas Oitava e Décima Primeira** Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE <igorvasconcelos025@hotmail.com>.  
-As alterações feitas neste documento desde que ele foi certificado são permitidas pela parte de certificação e não invalidam a assinatura.  
-A identidade do assinante é válida.  
-Para ver o que é coberto por esta assinatura, clique em Propriedades da assinatura e em Exibir versão assinada.

Propriedades da assinatura

Fechar

de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Letícia Helena do Vale  
FACANHA302647050333 Dados: 2024.10.23 11:42:41 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**  
Responsável pela Contratada

Documento assinado digitalmente  
IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE  
Verifique em: <https://www.dados.gov.br>



## CARTA DE ACEITE

À

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.**

Prezados Senhores (as),

A **I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA**, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 734/2021**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente, conforme a proposta em anexo.

São Luís, 23 de SETEMBRO de 2024.

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:0067518737

0

Assinado de forma digital por

IGOR VASCONCELOS

CAVALCANTE:00675187370

Dados: 2024.09.23 08:32:23 -03'00'

---

**IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR**